



O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 05/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Estudante de Graduação

A Coordenação Institucional do Programa “O Paraná Fala Francês” da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em conjunto com a Coordenadoria de Relações Internacionais, e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Programa “O Paraná Fala Francês”, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UGF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O *Estudante de Graduação deverá estar sediado no Campus de Jacarezinho* da Universidade Estadual do Norte do Paraná e atenderá às demandas do Programa Paraná Fala Idiomas - Francês.

1.1 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

O candidato à bolsa de Estudante de Graduação deve estar regularmente matriculado no primeiro, segundo ou terceiro ano, na Universidade Estadual do Norte do Paraná, ser da área de Letras/Português ou Letras/ Línguas Estrangeiras Modernas; Letras/Francês; Letras Inglês; Letras/Espanhol ou Secretariado Executivo, preferencialmente com nível linguístico mínimo B1 em língua espanhola, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, a ser comprovado por certificado de proficiência e, na ausência deste, em avaliação escrita a ser aplicada pela Coordenação do Paraná Fala Francês/Universidade Estadual do Norte do Paraná. O candidato deve, ainda, ter conhecimentos de informática e novas tecnologias (*Facebook, Instagram, Twitter* etc.). O Estudante de Graduação deverá ter disponibilidade para se dedicar 30 horas semanais presenciais. No ato da contratação, executar ações de secretariado e pesquisa, além de outras atividades solicitadas pelo Coordenador Institucional do Paraná Fala Francês na Universidade Estadual do Norte do Paraná.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA

CATEGORIA	VAGAS	ÁREA	DEDICAÇÃO/semanal	VALOR MENSAL
Estudante de Graduação	01	Letras/Português; Letras/Francês; Línguas Estrangeiras Modernas; Secretariado Executivo; ou áreas afins.	30h	R\$ 1192,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço pf.frances@uenp.edu.br, até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2026, por meio do envio dos documentos listados no item 4.

3.2 Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador institucional do Programa.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço pf.frances@uenp.edu.br, em formato PDF único, com tamanho inferior a 5 MB cada um.

- I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Carteira de Identidade (RG)
- III. Certidão de Matrícula do ano vigente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- IV. Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (anexo I)
- V. Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados;
- VI. Documento comprobatório de conhecimento linguístico em língua francesa, preferencialmente nível mínimo B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. Caso o estudante de graduação não possua o documento, deverá realizar um teste de conhecimento linguístico a ser aplicado pela coordenação do PFF/Universidade Estadual



do Norte do Paraná. No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1 Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.2 Neste ato, dá-se ainda ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam à legalidade e ao legítimo interesse público.

5.3 Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

5.4 As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: pf.frances@uenp.edu.br

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

6.1 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se concorrendo à vaga pelo regime de cotas raciais aquele que, no ato da inscrição, declarar-se expressamente como de cor preta ou parda, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no presente certame.

6.2.1 Na hipótese de resultar número fracionário no cálculo do percentual, este será arredondado para o número inteiro subsequente quando igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

6.2.2 A reserva de vagas observará o limite máximo de 10% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no certame, em conformidade com a legislação aplicável.



6.2.3 A aplicação do percentual de reserva também se dará sobre as que surgirem durante o prazo de validade do certame.

6.3 Os candidatos às vagas reservadas à pessoa que se declarar preta ou parda participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4 Os candidatos inscritos como pessoa preta ou parda concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

6.5 Os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos serão convocados previamente à sua seleção/contratação, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

6.5.1 A banca de heteroidentificação será composta por três membros, preferencialmente com experiência em questões étnico raciais, assegurando-se a diversidade de gênero e cor dos integrantes.

6.5.2 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no fenótipo do candidato, considerando aspectos visíveis que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo).

6.5.3 A Banca não terá caráter de investigação social ou histórico familiar, portanto, em nenhuma hipótese, será considerada a ascendência do candidato, assim como a utilização de quaisquer documentos, fotografias ou outras informações alheias à avaliação fenotípica presencial, inclusive certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames.

6.5.4 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto.

6.5.5 O procedimento de heteroidentificação será videogravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

6.5.6 O resultado, com justificativa fundamentada, da verificação para candidato convocado à vaga para pessoa preta ou parda será expresso como:

I. HOMOLOGADO: candidato apto à vaga para pessoa preta ou parda.

II. NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração foi indeferida pela banca, não apto à vaga para pessoa preta ou parda.



6.5.7 A reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra ou o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação nos termos definidos no edital de convocação acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

6.6 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa preta ou parda, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Estadual nº 13.456/2002 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

7.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419/2015, fica reservado ao PcD o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

7.2.1 A reserva de vagas não ultrapassará o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no certame, em conformidade com a legislação aplicável.

7.3 Fica assegurado à PcD o direito de inscrever-se no certame para as vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital.

7.4 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da vaga para a qual pretende inscrever-se e de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições correspondentes.

7.5 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização do certame ou no exercício das funções inerentes, se aprovado.

7.6 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.



7.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como PcD, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito.

7.8 Os candidatos PcD serão convocados previamente à sua seleção/contratação, por meio de edital específico, para verificação da condição de PcD.

7.8.1 O indeferimento da condição de PcD acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

7.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às PcD, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7.10 Os candidatos que se inscreverem como PcD poderão ocupar, além das vagas destinadas por lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

8.2. O Edital de homologação das inscrições será divulgado até o dia 02 de março de 2026, no endereço pf.frances@uenp.edu.br;

8.3. Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Institucional do Programa.

8.4. Para inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, por meio de correspondência digital encaminhada ao e-mail pf.frances@uenp.edu.br, conforme o cronograma deste Edital.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas, sendo:

- 1) homologação da inscrição e realização de teste de proficiência, caso necessário,
- 2) maior nível de proficiência em língua espanhola;
- 3) análise de currículo (anexo III) e,
- 4) entrevista.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS



10.1. O resultado final da seleção e a convocação dos primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados em Edital <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2026> até o dia 02 de março de 2026;

10.2. A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será no dia 22 de março de 2024.

10.3. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários previstos neste Edital implica na desclassificação dos mesmos e na convocação dos próximos candidatos, segundo ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
18/02/2026	Publicação do Edital de seleção
28/02/2026	Prazo para submissão de candidatura
02/03/2026	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas. Convocação para entrevistas e prova escrita (no caso de candidatos que não apresentem documento comprobatório de proficiência).
03/03/2026	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas.
04/03/2026	Análise dos recursos
05/03/2026	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições. Convocação para entrevistas e prova escrita (no caso de candidatos que não apresentem documento comprobatório de proficiência), em caso de análise de recursos
06/03/2026	Entrevistas e prova escrita (no caso de candidatos que não apresentem documento comprobatório de proficiência)
07/03/2026	Publicação do Resultado Final Provisório e convocação para contratação dos bolsistas selecionados
08/03/2026	Apresentação de recurso à classificação e Resultado Final
09/03/2026	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos
10/03/2026	Entrega dos documentos originais para assinatura do contrato
A partir de 11 de março de 2026	Previsão de início das atividades

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Durante o prazo de validade do projeto poderão ser admitidos candidatos suplentes classificados segundo a demanda apresentada em qualquer etapa;

13.2. O bolsista deverá estar à disposição durante toda a vigência do Programa, não sendo de direito gozar de férias institucionais.

13.3. A desistência do Estudante de Graduação deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado;

13.4. Em caso de desistência, o Estudante de Graduação deverá repassar o treinamento recebido aos seus respectivos suplentes;

13.5. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI;

13.6. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadora Institucional do programa “Paraná Fala Francês” da Universidade Estadual do Norte do Paraná;

13.7. Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 02/2025UGF, disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br> /Página/Atos-Administrativos – Fundo Paraná – Atos Administrativos.

13.8. O período máximo de atuação de cada bolsista em projetos financiados pela SETI/Fundo Paraná é de 36 meses.

13.9. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço pf.frances@uenp.edu.br

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2026.



Profa. Mônica Aguiar Moreiro Garbelini

Coordenadora Institucional do Programa "Paraná Fala Francês"
Universidade Estadual do Norte do Paraná.



O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 005/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Estudante de Graduação

ANEXO I – Formulário de Candidatura

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Link para o <i>Lattes</i>:	
Telefones p/ contato (celular e fixo):	
<i>E-mail</i>:	
Curso de graduação:	
Curso de pós-graduação (caso possua):	
Necessita de prova de proficiência em língua francesa? (Item 4.VII):	
Reserva de vagas pessoa negra ou parda?	
Reserva de vagas pessoa com deficiência (Pcd)	

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 005/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Estudante de Graduação

ANEXO II – Formulário de Pontuação

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – ensino, pesquisa, extensão (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do coordenador do programa
PIBIC ou PIC – finalizado	20			
PIBIC ou PIC – em andamento	10			
PIBID – finalizado	20			
PIBID – em andamento	10			
Voluntariado	20			
Monitoria em disciplinas da graduação	20			
Participação em projeto internacional	20			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (não pontuados anteriormente)	10			
SUBTOTAL (máx. 100 pontos)				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de atuação como estagiário(a)	10			
SUBTOTAL (máx. 120 pontos)				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com Qualis-CAPES mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
SUBTOTAL (máx. 95 pontos)				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por mês de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
SUBTOTAL (máx. 50 pontos)				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA	Pontuação	Quantidade	Total	
Exame internacional em nível C1	20			



Exame internacional em nível B2	15		
Exame internacional em nível A2 e B1	10		
SUBTOTAL (máx. 35 pontos)			
Na avaliação final do candidato, o total desta ficha será dividido por 4 (quatro), passando a valer como nota máxima de 100.			TOTAL (máx. 400 pontos)

